



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

**CONTRATO SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 00120240513 - CMA.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA B & T MÓVEIS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 69.378.818/0001-49, situada na Av. Dr. Paulo Ramos, Nº 01, Centro, Araiões (MA) CEP: 65570-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Denys de Miranda Rodrigues, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa **B & T MÓVEIS LTDA**, CNPJ: **25.031.572/0001-69**, situada á Avenida São Sebastião, nº 5320, Sala 4-5-6-7, Bairro São Benedito, no município de Parnaíba/ PI, CEP: 64.202-300, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. **TOMAS RODRIGUES DE SOUZA NETO**, Carteira de Identidade (RG): nº 19.669.745-1, expedida por SSP/SP e CPF: nº 109.840.368-14, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**, que se regerá pelo Inciso I do Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e **RESOLUÇÃO Nº 001/2024** da CMA-MA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (PERSONALIZADOS), INCLUINDO ENTREGA E INSTALAÇÃO COM O OBJETIVO DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES/ MA**, Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o termo de referencia, ETP e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O Valor total da prestação de serviços do objeto contratual é de **R\$ 315.087,41 (trezentos e quinze mil oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre os serviços e equipamentos conforme a seguir;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO PROJETO	VALOR UNID. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	01	PLENÁRIO- COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM (CONFORME PROJETO)	R\$23.856,95	R\$ 23.856,95
02	01	SALA G 01/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA,	R\$ 7.460,38	R\$ 7.460,38



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIÕES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

		COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTES DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.		
03	01	SALA G 02/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTES DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 7.460,38	R\$ 7.460,38
04	01	SALA G 03/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTES DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 7.364,33	R\$ 7.364,33
05	01	SALA G 04 PRESIDÊNCIA/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 2500(L) X 700(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 25 MM, 1 (UMA) MESA AUXILIAR EM L DE TAMANHO 1800(L) X 1800(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E COM PRATELEIRAS DE CANTO DE BORDA ARREDONDADA SOB A MESA, BANCADA DE APOIO COM RODAPÉ DE TAMANHO 2490(L) X 460(P) X 775(A) MM, COM 6 (SEIS) GAVETAS E 4 (QUARTO) PORTAS, COM 2 (DUAS) PRATELEIRA COM CAIXARIA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM.	R\$28.236,25	R\$ 28.236,25
06	01	SALA G 05/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTES DE GAVETAS E PORTAS	R\$ 6.296,77	R\$ 6.296,77



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

		DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.		
07	01	SALA G 06/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 7.965,58	R\$ 7.965,58
08	01	SALA G 07/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 7.296,77	R\$ 7.296,77
09	01	SALA G 08/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1200(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 360(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 7.296,77	R\$ 7.296,77
10	01	SALA G 09/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 7.298,38	R\$ 7.298,38



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

11	01	SALA G 10/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 6.296,77	R\$ 6.296,77
12	01	SALA G 11/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 6.296,77	R\$ 6.296,77
13	01	SALA G 12/1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 6.296,77	R\$ 6.296,77
14	01	SALA G 13/1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTE DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 6.296,77	R\$ 6.296,77



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

15	01	SALA G 14/ 1 (UMA) MESA DE TAMANHO 1500(L) X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPO E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25 MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI MICRO DE 15 MM, 1 (UMA) MESINHA DE APOIO DE RODÍZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 800(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 3 (TRÊS) GAVETAS E 1 (UMA) PORTA, COM 1 (UMA) PRATELEIRA TUDO EM MDP MACADAMIA DE 15 MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6 MM, FRENTES DE GAVETAS E PORTAS DE 15 MM EM MDP VERTI MICRO COM PUXADOR CAVA ALUMÍNIO NA COR PRETO.	R\$ 6.296,77	R\$ 6.296,77
16	01	SALA JURIDICO/ 2(DUAS) MESAS DE TRABALHO DE TAMANHO 1150(L)X 600(P) X 775(A) MM, COM TAMPOS E LATERAIS EM MDP MACADAMIA DE 25MM E SAIA DA MESA EM MDP VERTI DE 15MM, 1(UMA) MESINHA DE APOIO DE RODIZIOS COM CAIXARIA DE TAMANHO 900(L) X 460(P) X 655(A) MM, COM 1 PRATELEIRA TODA EM MDP MACADAMIA DE 15MM E FUNDO DO MODULO EM MDP 6MM, 2 (DUAS) PORTAS DE 15MM EM MDP VERTI COM PUXADOR CAVA ALUMINIO NA COR PRETO.	R\$12.898,31	R\$ 12.898,31
17	04	CADEIRA PRESIDENTE PARA O PLENÁRIO, MODELO TUNE, COR PRETO, TAMANHO 645(L)X585(P)X1220(A), COM ENCOSTO DE CABEÇA, ESTRUTURA DE NYLON, ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER, ESPUMA D32, RODÍZIOS 60MM, COM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 2.009,49	R\$ 8.037,97
18	09	CADEIRA VEREADOR PARA O PLENÁRIO, MODELO MEET, COR PRETO, TAMANHO 645(L)X545(P)X1010(A), COM ENCOSTO DE CABEÇA, ESTRUTURA DE NYLON, ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER, ESPUMA D32, RODÍZIOS 60MM, SEM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 1.501,63	R\$ 13.514,70
19	02	CADEIRA AUXILIAR PARA O PLENÁRIO COM RODINHAS, NA COR PRETA DE TAMANHO 510(L) X 563(P) X 960(A) MM. CADEIRA ESTRUTURA EM NYLON 313MM, ESTRUTURA EM AÇO, EM ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA; ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. SEM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 1.120,83	R\$ 2.241,67
20	01	CADEIRA FIXA PARA O PLENÁRIO, NA COR PRETA DE TAMANHO 510(L) X 563(P) X 960(A) MM. CADEIRA ESTRUTURA EM NYLON 313MM, ESTRUTURA EM AÇO, EM ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA; ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. SEM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 1.444,24	R\$ 1.444,24
21	02	POLTRONA PARA ENTRADA DO PLENÁRIO NA COR CINZA.	R\$ 1.785,19	R\$ 3.570,38
22	03	LONGARINA DE 2 LUGARES PARA O PLENÁRIO COM ASSENTO REVESTIDO EM POLIESTER E ENCOSTO EM TELA. ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES 1000(L) X 563(P) X 960(A)	R\$ 2.191,77	R\$ 6.575,31
23	04	LONGARINA DE 3 LUGARES PARA O PLENÁRIO	R\$ 2.994,34	R\$ 11.977,36



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

		COM ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA. ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES 1510(L) X 563(P) X 960(A)		
24	01	CADEIRA PRESIDENTE PARA GABINETE, MODELO TUNE, COR PRETO, TAMANHO 645(L)X585(P)X1220(A), COM ENCOSTO DE CABEÇA, ESTRUTURA DE NYLON, ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER, ESPUMA D32, RODÍZIOS 60MM, COM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 2.009,48	R\$ 2.009,48
25	13	CADEIRA VEREADOR PARA GABINETES , COR PRETO, TAMANHO 645(L)X545(P)X1010(A), COM ENCOSTO DE CABEÇA, ESTRUTURA DE NYLON, ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER, ESPUMA D32, RODÍZIOS 60MM, SEM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 1.501,63	R\$ 19.521,21
26	02	CADEIRA ADVOGADO PARA GABINETE, GIRATÓRIA NA COR PRETA DE TAMANHO 645(L) X 545(P) X 1010(A) MM, ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA; ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO, ESTRUTURA EM NYLON 313MM; RODÍZIO 60MM EM NYLON REVESTIDO EM PU; SEM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 1.132,47	R\$ 2.264,95
27	30	CADEIRA PARA VISITANTES PARA OS GABINETES, NA COR PRETA DE TAMANHO 510(L) X 563(P) X 960(A) MM. CADEIRA ESTRUTURA EM NYLON 313MM, ESTRUTURA EM AÇO, EM ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA; ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. SEM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 1.615,04	R\$ 48.451,27
28	08	LONGARINA DE 2 LUGARES PARA OS GABINETES COM ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA. ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES 1000(L) X 563(P) X 960(A)	R\$ 2.191,77	R\$ 17.534,16
29	05	LONGARINA DE 3 LUGARES PARA OS GABINETES COM ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA. ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES 1510(L) X 563(P) X 960(A)	R\$ 2.994,33	R\$ 14.971,65
30	01	SOFÁ PARA GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MEDINDO 1760(L) X 720(P) DE 3 LUGARES. COM PÉS EM TUBO DE AÇO, COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO E ACABAMENTO DOS PÉS EM PINTURA EPÓXI PRETA, NA COR TRAMA CINZA.	R\$ 3.578,26	R\$ 3.578,26
31	02	CADEIRA AUXILIAR PARA GABINETE, COM RODINHAS, NA COR PRETA DE TAMANHO 510(L) X 563(P) X 960(A) MM. CADEIRA ESTRUTURA EM NYLON 313MM, ESTRUTURA EM AÇO, EM ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER E ENCOSTO EM TELA; ESPUMA D32 RESISTENTE AO FOGO. SEM ENCOSTO DE CABEÇA.	R\$ 2.240,04	R\$ 4.480,08

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir;

01.031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.  
3. 3. 90. 39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato, em observância da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias) úteis, contados da assinatura do contrato e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado para execução. Caso o objeto não seja executado, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao contratante conforme previsto na Lei 14.133 art.145,§ 3º.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor da CMA/MA que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta da execução dos serviços e entrega dos bens, observando bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento e na Resolução Nº 001/2024 da CMA-MA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após cada medição e apresentação da Nota fiscal e planilha da medição correspondente aos serviços já executados a Nota Fiscal deve está devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancaria em conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A cada pagamento realizado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de debito – **CND**. Bem como, manter conforme artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 ( habilitações fiscal, social e trabalhista) a regularidade caso seja solicitado.

**PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor da Câmara Municipal de Araioses, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Maximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, para dirimir duvidas e orienta-la em todos os casos omissos;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

- d) As decisões e providências que ultrapassem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- e) Receber o objeto do contrato na forma da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A **CONTRATADA** obrigará-se a:

- a) Entregar os serviços objeto deste contrato obedecendo o preconizado no termo de referência e ETP e mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ou cronograma de serviços pela Secretaria da CMA.
- b) Manter preposto com anuência da CMA/MA da prestação do serviço e entrega dos bens para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, quando solicitado;
- c) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 08:00 h as 14:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;
- d) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- e) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;
- f) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado CMA/MA.
- g) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, artigos 155 a 163.

**PARÁGRAFO PRIMERO** – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) **As sanções** previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no jornal Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações do termo de referência ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações do termo de referência e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato sem anuência da contratante;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução.
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela fiscalização de contratos.
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos/serviços, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 69.378.818/0001-49**

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO BENS**  
Os serviços/fornecimento deverão ser executados conforme **termo de referencia** da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da CONTRATADA, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A CONTRATADA será notificada para regularizar no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades previstas na lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

O foro da Comarca de Araioses no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

ARAIOSES (MA) 13 de maio de 2024.

DENYS DE MIRANDA  
RODRIGUES:19999003320  
Assinado de forma digital por DENYS DE MIRANDA  
RODRIGUES:19999003320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=30994184000113, ou=AC SyngularID  
Multiple, ou=ICP-Brasil, cn=DENYS DE MIRANDA  
RODRIGUES:19999003320  
Dados: 2024.05.13 15:53:50 -03'00'

**DENYS DE MIRANDA RODRIGUES**  
PRESIDENTE CMA/MA

B E T MOVEIS  
LTDA:25031572000169  
Assinado de forma digital por B E T  
MOVEIS LTDA:25031572000169  
Dados: 2024.05.13 09:20:26 -03'00'

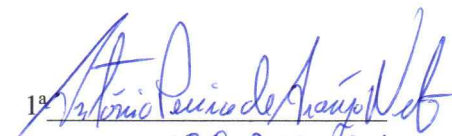
**B & T MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 25.031.572/0001-69

**TOMAS RODRIGUES DE SOUZA NETO**

CPF: 109.840.368-14

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF: 779.270.283-91

2ª   
CPF: 07820576324